



Santa Marcelina
FACULDADE



Ensino de
VERDADE!

Edital do Processo Seletivo de ingresso ao
curso de graduação, Modalidade Semipresencial

Vestibular 2º Semestre de 2026



Ensino de **VERDADE!**

Edital de 10 de abril de 2026

Processo Seletivo 2º semestre de 2026

Ingressantes para o Curso de Graduação – Modalidade Semipresencial

MAMDO

MAMDO

A Diretora Geral da **FACULDADE SANTA MARCELINA**, Irmã Maria Aparecida Matias de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital do Processo Seletivo, para ingresso no curso de Superior Tecnológico de Gestão Hospitalar, modalidade semipresencial, identificado no **Quadro 1**.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo refere-se à seleção e classificação de candidatos ao preenchimento de vagas de seus cursos abaixo elencados, para o 2º semestre de 2026 na modalidade Semipresencial, de acordo com a legislação vigente.

Quadro 1- Do curso e vagas

CRENCIAMENTO EAD:

PORTARIA MEC Nº 1.365, DE 19-12-2018, PUBLICADO NO DOU 20-12-2018, SEÇÃO 1, PAG. 124

Cursos Superiores Modalidade EAD	Vagas Autorizadas	Duração	Vagas Prova Online	Vagas ENEM	Reconhecimento / Renovação
Gestão Hospitalar Tecnólogo	600	6 Períodos	30	20	Portaria nº 612, de 11.09.2025 (DOU 12.09.2025)

As aulas presenciais serão realizadas exclusivamente no Polo Itaquera.

1.2 A prova do processo seletivo compreenderá avaliação de conhecimentos da Base Nacional Comum do Ensino Médio relacionado às competências e habilidades do candidato, com vistas à realização de estudos no curso superior do presente processo seletivo.

1.3 A prova online tem duração de 2 horas. O link de prova será disponibilizado após a inscrição do candidato. As provas poderão ser realizadas durante a vigência do processo (**até 12/08/2026 às 23h59 ou o preenchimento das vagas**).

2. INSCRIÇÃO PELO ENEM

2.1 O candidato poderá optar por ingressar no Processo Seletivo 2026/2 utilizando o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**), a partir da edição de 2021. A inscrição será realizada <https://santamarcelina.apprbs.com.br/graduacao/ficha-de-inscricao>, devendo o candidato selecionar a forma de **Ingresso pelo ENEM**.

2.2 As vagas fixadas para os cursos na modalidade a distância para ingresso por meio do resultado do ENEM constam no **Quadro 1 - Do curso e vagas**.

2.3 Para concorrer por esta modalidade, o candidato deverá apresentar média igual ou superior a **400 pontos**, considerando as provas objetivas e a redação do **ENEM**.

2.4 A cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM ficará com a Faculdade, compondo o processo de avaliação do candidato.

2.5 Caso não seja possível localizar o boletim de desempenho no sistema, será solicitado que o candidato encaminhe cópia do documento emitido pelo MEC à Secretaria da Unidade secretaria.ead@santamarcelina.edu.br, o não o envio do boletim, quando solicitado, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, ou no limite de **14/08/2026**, implicará na eliminação do candidato.

2.6 O candidato com média inferior a **400 pontos** poderá, se desejar, **realizar a Prova Online do Processo Seletivo**, conforme regras do **item 3** deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO PELA PROVA ONLINE

3.1 A inscrição ao **Processo Seletivo 2026/2** implica na aceitação pelo candidato das normas constantes deste Edital, também disponíveis para consulta no website da instituição, <https://www.santamarcelina.edu.br/faculdade/saopaulo/processos-seletivos/>

3.2 A inscrição será realizada <https://santamarcelina.apprbs.com.br/graduacao/ficha-de-inscricao>, devendo o candidato selecionar a forma de **Ingresso pela prova online**.

3.3 O link de acesso à prova será disponibilizado no portal do candidato após a confirmação da inscrição. O exame poderá ser realizado em qualquer data dentro do período de vigência do Processo Seletivo, até **12/08/2026**, às 23h59, ou até o **preenchimento das vagas**.

3.4 Não haverá revisão ou vista de provas do Processo Seletivo. O candidato que não obtiver um mínimo de 50,0 pontos na Redação será desclassificado do Processo Seletivo.

4. DA CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O ingresso no Processo Seletivo 2026/2 da Faculdade Santa Marcelina ocorrerá **por ordem de inscrição e conclusão da matrícula**, até o limite de vagas ofertadas em cada curso.

4.2 O candidato será considerado apto a realizar a matrícula caso:
a) tenha obtido nota mínima de **400 pontos no ENEM**, conforme **item 2**; ou
b) tenha realizado a **Prova Online** e obtido nota final válida, respeitando o mínimo de **50 pontos na redação**, conforme **item 3**.

4.3 A convocação para matrícula será feita de forma **contínua** durante todo o período de vigência do Processo Seletivo, conforme ordem de inscrição válida e conclusão do processo de matrícula.

5. DO CANDIDATO

5.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo 2026/2 o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou esteja regularmente matriculado e cursando o 3º ano do Ensino Médio, devendo comprovar sua conclusão antes do início do semestre letivo.

5.2 A comprovação da conclusão do Ensino Médio será exigida no ato da matrícula, por meio da apresentação do **Certificado de Conclusão** e do **Histórico Escolar**.

5.3 O candidato que necessitar de atendimento especial decorrente de deficiência, nos termos da legislação vigente, deverá identificá-las no ato da inscrição, para que a Instituição possa providenciar as condições necessárias para a realização do exame online, de acordo com as exigências legais, enviando o laudo médico para o e-mail secretaria.ead@santamarcelina.edu.br até **2 (dois) dias de antecedência à realização da prova**.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência e aceita das condições estabelecidas neste Edital e se responsabiliza por realizar a prova online de forma individual, utilizando o link pessoal e intransferível encaminhado pela Instituição.

5.5 O candidato que necessitar de atendimento especial decorrente de deficiência, nos termos da legislação vigente, deverá identificá-las no ato da inscrição, para que a Instituição possa providenciar as condições necessárias para a realização do exame online, de acordo com as exigências legais, enviando o laudo médico para o e-mail secretaria.ead@santamarcelina.edu.br até **2 (dois) dias de antecedência à realização da prova**.

5.6- Ao inscrever-se na prova, o candidato atesta que o exame online será realizado pelo mesmo e não por terceiros, utilizando o link pessoal e intransferível a ele encaminhado.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Inscrições – Prova Online	27/04/2026 a 12/08/2026	Acesso pela Ficha de inscrição
Inscrições – ENEM	27/04/2026 a 12/08/2026	Acesso pela Ficha de inscrição. Aceito notas de 2021 em diante.
Realização da Prova Online	27/04/2026 a 12/08/2026, às 23h59	Acesso único intransferível disponibilizado no portal do candidato
Divulgação de Resultados	A partir de 27/04/2026	Imediato, após a realização da prova ou anexo do comprovante de notas do ENEM
Matrículas	28/04/2026 a 14/08/2026, às 23h59	Documentação conforme item 7 deste Edital.

7. MATRÍCULA

7.1 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá seguir as orientações disponibilizadas no portal do candidato e enviadas por e-mail:

Importante: Ao digitalizar o documento (por scanner ou app - sugerimos o CamScanner), nomeie com as siglas conforme indicado abaixo em negrito. Não serão aceitos: fotos dos documentos, documentos rasurados ou documentos incompletos.

- Cédula de Identidade - **RG**;
- Comprovante de Pessoa Física - **CPF**;
- Certidão de Nascimento ou Casamento - **CN - CC**;
- Comprovante de Residência - **CR**;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio* - **CEM**;
- Histórico Escolar* - **HE**;

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (emitido pela Faculdade Santa Marcelina), devidamente assinado pelo candidato ou por seu responsável legal. O responsável legal, por ocasião da matrícula, deverá acompanhar o candidato, quando este for menor de 18 (dezoito) anos.

* Caso o candidato tenha concluído parte ou a totalidade dos estudos em instituições de ensino de outros países, deve apresentar toda a documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado e o Histórico Escolar deve estar **chancelado pelo Consulado da República Federativa do Brasil** no país onde as disciplinas foram cursadas, devendo também apresentar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à data da realização da matrícula.

7.2 O prazo máximo estabelecido em edital será de 27/04/2026 a 14/08/2026, às 23h59. Na ausência da entrega dos documentos relacionados, o candidato terá o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

8. DO CANCELAMENTO ou TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

8.1 Será permitido ao matriculado solicitar cancelamento ou trancamento da matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Secretaria Geral da Faculdade Santa Marcelina, através do e-mail **secretaria.ead@santamarcelina.edu.br**

8.2 A concessão do percentual de devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula, obedecerá aos seguintes critérios: quando requerida até 1 (um) dia útil do início do período letivo, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula e será reembolsado em até 5 (cinco) dias úteis.

8.3 A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica na continuidade do débito da(s) parcela(s) da semestralidade para com a Faculdade Santa Marcelina, inclusive das mensalidades que ainda irão vencer

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Processo Seletivo é válido apenas para o curso de graduação da Faculdade Santa Marcelina oferecido na modalidade semipresencial e restrito aos ingressantes do segundo semestre do ano letivo de 2026. A Faculdade Santa Marcelina se reserva o direito de não oferecer cursos sem o número mínimo exigido, qual seja, 30 (Trinta) alunos/turma/turno, sendo facultado ao candidato ao curso nestas condições solicitar o cancelamento da matrícula ou optar por outro curso na modalidade **EAD**.

9.2 Em caso de não formação de turma, ressaltamos que as notas e qualificações obtidas no atual processo seletivo não serão transferíveis ou aplicáveis a futuros processos seletivos.

9.3 Para acesso ao curso, o aluno deverá ter o equipamento necessário com acesso à internet para realização das aulas, que deve atender os seguintes requisitos mínimos:

- **Acesso à internet de banda larga com velocidade mínima de 1MB (recomendável acima de 2MB);**
- **Navegador de Internet – Última versão (recomendável Google Chrome);**
- **Adobe Flash Player (versão atualizada);**
- **Computador com configuração suficiente para suportar os programas acima com kit multimídia (placa de som, câmera, caixa de som e microfone).**
- **Permitir pop-ups enquanto estiver em nosso site (especialmente para acesso ao quadro de avisos, downloads de arquivos etc.).**

9.4 Em consonância com a legislação vigente, serão aplicadas duas avaliações presenciais em cada semestre letivo. As avaliações serão aplicadas no polo em que o aluno está matriculado e a presença é obrigatória.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato responder pela autenticidade e veracidade das informações fornecidas no ato da realização da inscrição no que diz respeito aos dados pessoais, opção do curso e datas de realização de prova, devendo a Instituição indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos.

9.6- Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- se constatada qualquer irregularidade na documentação;
- se contiver informação incorreta na ficha de inscrição;
- se o candidato efetuar mais de uma inscrição para o mesmo processo seletivo (o candidato poderá realizar duas provas na mesma etapa, desde que as inscrições sejam efetuadas para cursos diferentes);
- se for comprovada a omissão de informações relevantes.

9.7 Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê do Processo Seletivo da Faculdade Santa Marcelina, mediante requerimento realizado pelo candidato à Secretaria do Polo Sede, pelo e-mail: secretaria.ead@santamarcelina.edu.br.

São Paulo, 10 de abril de 2026.

Maria Aparecida Matias de Oliveira
Ir. Maria Aparecida Matias de Oliveira
Diretora Geral
Faculdade Santa Marcelina

ESTE DOCUMENTO FOI GERADO PELA PLATAFORMA DE ASSINATURA ELETRÔNICA EasySign.

A autenticidade deste documento pode ser verificada utilizando-se uma das opções abaixo.

Junto ao documento haverá o relatório de evidências, com as comprovações necessárias



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO SITE

DIGITE O ENDEREÇO ABAIXO NO SEU BROWSER

https://santamarcelina.lifeforce.com.br/validar_documento

NA TELA DE LOGIN DIGITE O CÓDIGO ABAIXO

CÓDIGO: 2196D8AB-975C-4B6A-B9AF-40EFCF1E04EB